



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0539/19  
PLL Nº 236/19

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 23 /20 – CCJ

**Denomina Praça Santa Efigênia o logradouro não cadastrado conhecido como Praça Sete Mil, Cento e Sessenta e Dois, localizado no Bairro Restinga.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

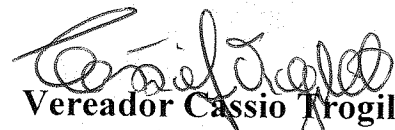
O mencionado Projeto de Lei foi examinado, preliminarmente, pela douta Procuradoria desta Casa (fl. 41) que se manifestou no sentido de que a matéria em epígrafe é de interesse local e de iniciativa legislativa concorrente.

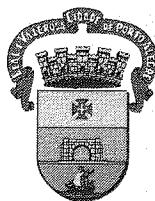
A denominação de logradouros e equipamentos públicos é regulada pela Lei Complementar nº 320/94, que estabelece uma série de requisitos e/ou condições a serem observados.

Assim, acolhemos o teor do Parecer Prévio da Procuradoria desta Câmara.

Isso posto, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 18 de fevereiro de 2020.

  
Vereador Cassio Trogildo,  
Presidente e Relator.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0539/19  
PLL Nº 236/19  
Fl. 2

PARECER Nº 23 /20 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 3-7-20

Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Adeli Sell

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Cláudio Janta

Vereador Ricardo Gomes